



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.242.246-**, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR

CNPJ: 13.498.644/0001-01

Endereço: Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, Sala 2401, Parque Tecnológico de São José dos Campos, bairro Eugênio de Mello

São José dos Campos/SP – CEP: 12.247-016

Representada por Paulo Roberto Guimarães Junior, inscrito no CPF sob o nº ***.528.648-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2022, Inexigibilidade 027/2022**, Processo 161/2022, firmado em 28/11/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com renovação do contrato, alteração das cláusulas segunda (das especificações dos serviços) e terceira (das condições gerais para a execução dos serviços), subitem 3.4, nos termos dos artigos 57, II e 65, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.1, do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 Este contrato será vigente, de **28/11/2024** a **27/11/2025**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a **Cláusula Segunda – Das Especificações dos Serviços**, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. A **CONTRATADA** deverá, dentro do período contratado, ofertar os seguintes produtos e serviços:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.1.1. 01 (um) certificado adesão ao programa Município Laço Amarelo.

2.1.2. Mensalmente, conforme temas predefinidos, produzir conteúdos inéditos em português relacionados à prática segura no trânsito para serem utilizados em todos os canais de comunicação e relacionamento da **CONTRATANTE**:

2.1.2.1.04 (quatro) peças publicitárias personalizadas com a logomarca do Município, totalizando 48 (quarenta e oito) por ano;

2.1.2.2.01 (um) vídeo educativo personalizado com a logomarca do Município, totalizando 12 (doze) por ano;

2.1.2.3.01 (um) texto informativo para subsidiar a disseminação do conteúdo junto à comunidade local, totalizando 12 (doze) por ano;

2.1.2.4.04 (quatro) micro *podcast*, totalizando 48 (quarenta e oito) por ano.

2.1.3. Divulgação da logomarca do Município junto aos canais do Observatório, incluindo-se a divulgação da renovação do programa.

2.1.4. Reserva para participação do Município, semestralmente, no evento LAÇO AMARELO DAY oportunizando àquele a apresentação de suas principais entregas do semestre.

2.1.5. Inserção da logomarca do Município no Relatório Anual do Observatório.

2.1.6. Reserva anual para participação do Município nos encontros regionais de *Networking* do LAÇO AMARELO.

2.1.7. Reserva antecipada anual para participação do Município no evento DESTAQUES MAIO AMARELO.

2.1.8. Suporte técnico em Mobilidade e Segurança Viária, através de reuniões mensais de mobilidade e segurança viárias, somando 12 (doze) reuniões anuais.

2.1.9. Acesso à área virtual restrita de Membros do Observatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se a **Cláusula Terceira – Das Condições Gerais Para Execução dos Serviços**, subitem 3.4, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.4. Liberar o acesso do **CONTRATANTE** à área virtual restrita a Membros do Observatório, na qual são congregadas e disponibilizadas todas as bases de dados públicos, divulgadas por órgãos públicos sobre acidentes de trânsito,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

viabilizando a criação de uma análise contínua de dados estatísticos sobre o trânsito e as ocorrências dentro do Município.

CLÁUSULA QUARTA:

O valor estimado da presente contratação permanecerá em **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA:

A dotação orçamentária do referido Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA SEXTA:

Rerratificam-se o endereço da **CONTRATADA**, sediada na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, Sala 2401, Parque Tecnológico de São José dos Campos, bairro Eugênio de Mello, na cidade de São José dos Campos/SP – CEP: 12.247-016, bem como o representante legal, por seu Presidente Executivo Sr. Paulo Roberto Guimarães Júnior, inscrito no CPF sob o nº ***.528.648-**, constante no 2º Termo de Apostilamento, firmado em 09/10/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

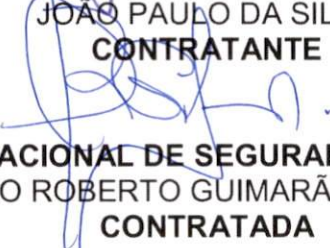
CLÁUSULA OITAVA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

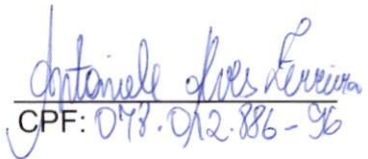
Lagoa Santa, 27 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA
CONTRATANTE


OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR
PAULO ROBERTO GUIMARÃES JÚNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 152.512.036-45


CPF: 078.012.886-96